



PROJETO DE LEI Nº 035/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a contratação, em caráter de necessidade temporária, por prazo determinado, de Enfermeiro(a) e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e temporário, por tempo determinado, **01 (um) Enfermeiro(a)**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desenvolver atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde, na função de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde com responsabilidade técnica e demais atividades correlatas ao cargo de Enfermeiro(a).

Art. 2º A contratação por tempo determinado, previstas no artigo 1º desta lei, perdurará pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º Por ocasião do término contratual, deverão ser pagos os valores referentes às férias e décimo terceiro, proporcionais.

Art. 4º As demais cláusulas da contratação serão estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 5º A remuneração obedecerá às normas do plano de carreira do respectivo cargo e, será antecedida de processo simplificado de seleção, mediante avaliação do currículo.

Art. 6º As despesas com as contratações ocorrerão por conta da dotação orçamentária contida na Lei, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de outubro de 2022.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CASEIROS-RS
PROTOCOLO

Data: 26/10/2022

Nº 1519/2022

Responsável



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa obter desta Casa Legislativa autorização para contratação, em caráter emergencial e temporária, por tempo determinado de 01 (um) Enfermeiro(a), com carga horária de 40 horas semanais, para trabalhar junto à Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação do referido profissional será para exercer as funções de Coordenação da Unidade Básica de Saúde com responsabilidade técnica, e demais atividades correlatas ao cargo a ser ocupado, visto que, atualmente o profissional que presta os referidos serviços está com o contrato expirando em 30/11/2022.

Como já referido, a contratação deste servidor não acarretará aumento de despesas com pessoal, pois como já referido acima, o servidor que ocupa a função terá seu contrato expirando na data de 30/11/2022.

A contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, tem como pressuposto lei que estabeleça os casos de contratação, conforme determina a Constituição Federal, em seu art. 37, IX, daí o presente projeto.

A referida contratação é de extrema necessidade, haja vista que atualmente necessitamos de um profissional para Coordenação dos trabalhos junto a Unidade Básica de Saúde e, também pelo fato do COREN exigir número mínimo de profissionais nesta área.

Diante do exposto, espera-se seja deferida a solicitação, eis que se trata de uma necessidade no âmbito dos cuidados de saúde, sendo a melhor alternativa a ser empreendida no momento.

São estas, resumidamente, as justificativas que o Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa, buscando a competente autorização para celebrar o contrato emergencial acima especificado, nos termos desse projeto de lei, ao qual solicitamos apreciação e votação, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de outubro de 2022.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal